



CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Paulo Henrique De Oliveira
Vamberth Soares De Sousa Lima
Marcílio Esteves Coimbra
Habib Ribeiro David
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O crime doloso contra a vida é considerado um dos mais graves tipos de crime previstos no Código Penal Brasileiro. Trata-se de um crime que envolve a intenção deliberada de causar a morte de outra pessoa, ou seja, o agente age com dolo, sabendo que sua conduta pode resultar em morte.

Esse tipo de crime é punido com rigor pela legislação brasileira, podendo resultar em penas de reclusão que variam de 6 a 30 anos, dependendo das circunstâncias do crime. Além disso, o homicídio doloso também é considerado um crime hediondo, o que significa que o condenado não tem direito a anistia, graça ou indulto.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é apresentar informações relevantes sobre o crime doloso contra a vida, suas características, tipologias, circunstâncias e consequências jurídicas. Além disso, o trabalho tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a gravidade desse tipo de crime e sua importância no combate à violência.

Material e Métodos

Para a elaboração deste trabalho sobre o crime doloso contra a vida, foram utilizados diversos recursos metodológicos, tais como: Pesquisa bibliográfica: foram consultadas obras especializadas em Direito Penal, como livros, artigos, dissertações e teses, a fim de obter informações relevantes e atualizadas sobre o tema em questão.

Pesquisa jurisprudencial: foram consultados acórdãos e decisões judiciais sobre casos de homicídio doloso, a fim de analisar como a jurisprudência tem tratado essa questão nos tribunais. Análise de legislação: foram analisadas as leis que regem o crime doloso contra a vida no Brasil, como o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023
Anhanguera de Ribeirão das Neves



Maria da Penha, entre outras normas relevantes.

Resultados e Discussão

O crime doloso contra a vida é um tema extremamente relevante no âmbito do Direito Penal brasileiro. Trata-se de um crime que envolve a intenção deliberada de causar a morte de outra pessoa, sendo punido com rigor pela legislação brasileira. Para caracterizar o crime doloso contra a vida, é necessário que o agente tenha agido com dolo, ou seja, com a intenção de matar. Além disso, é preciso que o agente tenha consciência da ilicitude do ato praticado e que a morte tenha resultado da conduta do agente.

As circunstâncias do crime doloso contra a vida também são relevantes para a definição da pena. Algumas circunstâncias podem agravar a pena, como a motivação torpe ou fútil, a utilização de meios que dificultem ou impossibilitem a defesa da vítima, o uso de violência ou grave ameaça contra pessoa, entre outras. Por outro lado, outras circunstâncias podem atenuar a pena, como o arrependimento do agente, a confissão espontânea do crime, a menoridade do agente, entre outras.

Conclusão

Diante do exposto, podemos concluir que o crime doloso contra a vida é um tema de extrema importância no âmbito do Direito Penal brasileiro. Trata-se de um crime que envolve a intenção deliberada de causar a morte de outra pessoa, sendo considerado um dos crimes mais graves e hediondos em nossa legislação. É importante destacar que a prevenção e punição desse tipo de crime são fundamentais para a promoção de uma sociedade mais justa e segura.

Referências

<https://mppr.mp.br/Noticia/Crimes-contra-vida-Saiba-como-e-feito-um-julgamento-0>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm